ATO N.º 1065/2013 ALTERA A DISCIPLINA E A CARGA HORÁRIA no ato de designação para o cargo de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, de FRANCISCA CAPORALI PENA ANDRES, Masp n.º 1307930-6, da Escola Guignard, a disciplina para Crítica de Arte II/Laboratório de Pesquisa e Experimentação em Imagem e Som/Vídeo Documentário nas Artes (Enriquecimento Curricular)/Cartografia-Videográfica (Enriquecimento Curricular), e a carga horária de 30 (trinta) para 20 (vinte) horas aula semanais, no período de 01/08/2013 a 31/12/2013,
Ato nº 1066/2013 ALTERA A DISCIPLINA E A CARGA HORÁRIA no ato de designação para o cargo de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, de MÁRCIA NORIE SEO, Masp n.º 1242515-3, da Escola Guignard, a disciplina para Introdução à Cerâmica/Cerâmica, e a carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas aula semanais, no período de 01/08/2013 a 31/12/2013;
Ato nº 1074/2013 ALTERA A DISCIPLINA E A CARGA HORÁRIA no ato de designação para o cargo de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, de JOSÉ PAULO DAS NEVES, Masp n.º 1215822-6, da Escola Guignard, a disciplina para Introdução à Xilogravura, e a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas aula semanais, no período de 01/08/2013.

Ato nº 1060/2013 ALTERA A CARGA HORÁRIA no ato de designação para o cargo de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, de AURINÉA DA SILVA, Masp n.º 1066306-0, da Unidade de Ensino Superior de Leopoldina, de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas aula semanais, no período de 01/08/2013 a 31/12/2013;
Ato nº 1075/2013 ALTERA A CARGA HORÁRIA no ato de designação para o cargo de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, de ALEXIS AZEVEDO MORAIS , Masp n.º 1308466-0, da Escola Guignard, de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas aula semanais, no período de 01/08/2013 a 31/12/2013.

ATO N.º 1069/2013 ALTERA A TITULAÇÃO à vista de documentos apresentados, no ato de designação para o cargo vago de Professor de Educação Superior, de FERNANDA TARABAL LOPES, Masp n.º 1243311-6, da Faculdade de Políticas Públicas "Tancredo Neves", de Nível IV para Nível VI a partir de 01/08/2013.

ATO N.º 1037/2013 ALTERA A DISCIPLINA no ato de designação para o cargo de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, de ULISSES DOS SANTOS BORGES, Masp n.º 1107817-7, da Unidade de Ensino Superior de Leopoldina, a disciplina de Matemática na Prática Pedagógica da Educação Infantil e do Ensino Fundamental para Conteúdo e Metodologia do Ensino da Matemática I, no período de 01/08/2013 a 31/12/2013,
ATO N.º 1038/2013 ALTERA A DISCIPLINA no ato de designação para o cargo de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, de SUZANA MCAUCHAR E SILVA, Masp n.º 1341306-7, da Unidade de Ensino Superior de Leopoldina, a disciplina de Psicologia da Educação para Ensino Fundamental para Psicologia da Educação para Educação Infantil, no período de 01/08/2013 a 31/12/2013,
ATO N.º 1039/2013 ALTERA A DISCIPLINA no ato de designação para o cargo de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, de SONIA MARIA DAL SASSO, Masp n.º 1256307-8, da Unidade de Ensino Superior de Leopoldina, a disciplina de Fundamentos da Alfabetização e Letramento para Língua Portuguesa na Prática Pedagógica da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, no período de 01/08/2013 a 31/12/2013,
ATO N.º 1040/2013 ALTERA A DISCIPLINA no ato de designação para o cargo de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, de SAMI SANCHEZ JÚNIOR, Masp n.º 1310177-9, da Unidade de Ensino Superior de Leopoldina, a disciplina de Antropologia e Educação para Conteúdo e Metodologia do Ensino das Ciências II, no período de 01/08/2013 a 31/12/2013,
ATO N.º 1041/2013 ALTERA A DISCIPLINA no ato de designação para o cargo de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, de RODRIGO FIALHO SILVA, Masp n.º 556957-9, da Unidade de Ensino Superior de Leopoldina, a disciplina de História Local e Regional para Teorias da Educação, no período de 01/08/2013 a 31/12/2013,
ATO N.º 1042/2013 ALTERA A DISCIPLINA no ato de designação para o cargo de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, de RICARDO DA SILVA VIEIRA, Masp n.º 1287188-5, da Unidade de Ensino Superior de Leopoldina, a disciplina de Filosofia da Educação para Filosofia Geral, no período de 01/08/2013 a 31/12/2013,
ATO N.º 1043/2013 ALTERA A DISCIPLINA no ato de designação para o cargo de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, de PALOMA REZENDE OLIVEIRA, Masp n.º 1320725-3, da Unidade de Ensino Superior de Leopoldina, a disciplina de Organização do Trabalho e Estruturação Curricular para Didática: Planejamento e Avaliação no Processo Pedagógico, no período de 01/08/2013 a 31/12/2013,
ATO N.º 1044/2013 ALTERA A DISCIPLINA no ato de designação para o cargo de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, de MARTHA BEZERRA VIEIRA, Masp n.º 1014409-5, da Unidade de Ensino Superior de Leopoldina, a disciplina de Dificuldades na Aprendizagem para Corporeidade e Movimento, no período de 01/08/2013 a 31/12/2013,
ATO N.º 1045/2013 ALTERA A DISCIPLINA no ato de designação para o cargo de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, de MARIA OSLEI RIBEIRO, Masp n.º 614588-2, da Unidade de Ensino Superior de Leopoldina, a disciplina de Arte e Educação na Infância para Metodologia da Contação de Histórias, no período de 01/08/2013 a 31/12/2013,
ATO N.º 1046/2013 ALTERA A DISCIPLINA no ato de designação para o cargo de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, de MARCELO DO VALE NETO, Masp n.º 1337376-6, da Unidade de Ensino Superior de Leopoldina, a disciplina de Estatística Aplicada à Educação para Gestão da Educação Básica, no período de 01/08/2013 a 31/12/2013,
ATO N.º 1047/2013 ALTERA A DISCIPLINA no ato de designação para o cargo de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, de LUIZA HELENA MORAIS BARBOSA, Masp n.º 0267912-4, da Unidade de Ensino Superior de Leopoldina, a disciplina de Fundamentos Teórico-metodológico da Educação Infantil para Conteúdo e Metodologia do Ensino da Língua Portuguesa, no período de 01/08/2013 a 31/12/2013,
ATO N.º 1048/2013 ALTERA A DISCIPLINA no ato de designação para o cargo de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, de JANAÍNA SARA LAWAL, Masp n.º 1014447-5, da Unidade de Ensino Superior de Leopoldina, a disciplina de Estado, Educação e Políticas Públicas para Pesquisa em Educação, no período de 01/08/2013 a 31/12/2013,
ATO N.º 1049/2013 ALTERA A DISCIPLINA no ato de designação para o cargo de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, de GLAUCO DA CRUZ CANEVARI, Masp n.º 1287177-8, da Unidade de Ensino Superior de Leopoldina, a disciplina de Conteúdo e Metodologia de Ensino da Ciência I para Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, no período de 01/08/2013 a 31/12/2013,
ATO N.º 1050/2013 ALTERA A DISCIPLINA no ato de designação para o cargo de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, de ELIZABETE RAMALHO PROCÓPIO, Masp n.º 0388558-9, da Unidade de Ensino Superior de Leopoldina, a disciplina de Fundamentos Teórico-metodológico da Educação de Jovens e Adultos para Didática: Pensamentos Educacionais e Processo de Ensino-aprendizagem na Educação, no período de 01/08/2013 a 31/12/2013,
ATO N.º 1051/2013 ALTERA A DISCIPLINA no ato de designação para o cargo de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, de CLÁUDIA MARIA MOURA DE CASTRO AMARAL, Masp n.º 0267863-9, da Unidade de Ensino Superior de Leopoldina, a disciplina de Didática: Processos de Aprendizagem na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental para Fundamentos Teóricos - Metodológico do Ensino Fundamental, no período de 01/08/2013 a 31/12/2013,
ATO N.º 1052/2013 ALTERA A DISCIPLINA no ato de designação para o cargo de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, de CAMILA LOPES CRAVO MATOS, Masp n.º 1226486-7, da Unidade de Ensino Superior de Leopoldina, a disciplina de Estágio Supervisionado para Estágio Supervisionado II, no período de 01/08/2013 a 31/12/2013,
ATO N.º 1053/2013 ALTERA A DISCIPLINA no ato de designação para o cargo de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, de ARNALDO JOSÉ ZANGELMI, Masp n.º 1135075-8, da Unidade de Ensino Superior de Leopoldina, a disciplina de Identidade, Cultura e Sociedade para Fundamentos Teórico-metodológicos da Educação do Campo, no período de 01/08/2013 a 31/12/2013,
ATO N.º 1054/2013 ALTERA A DISCIPLINA no ato de designação para o cargo de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, de ANNA RITA SANTANNA ALVIM, Masp n.º 1287172-9, da Unidade de Ensino Superior de Leopoldina, a disciplina de História da Educação: Educação na Formação Social Moderna e na Sociedade Brasileira/Conteúdo e Metodologia do Ensino da Geografia e da História I para História da Educação: Bases Sociais e Políticas do Pensamentos Educacional Brasileiro, no período de 01/08/2013 a 31/12/2013,
ATO N.º 1055/2013 ALTERA A DISCIPLINA no ato de designação para o cargo de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, de ANICÉZIA PEREIRA ROMANHOL BETTE, Masp n.º 841535-8, da Unidade de Ensino Superior de Leopoldina, a disciplina de Língua Portuguesa para Conteúdo e Metodologia do Ensino das Línguas Portuguesa II, no período de 01/08/2013 a 31/12/2013,
ATO N.º 1056/2013 ALTERA A DISCIPLINA no ato de designação para o cargo de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, de ANDRÉA VICENTE TOLEDO ABREU, Masp n.º 0547176-8, da Unidade de Ensino Superior de Leopoldina, a disciplina de Multiculturalismo e Educação para Tecnologia e Educação: Informática Educativa, no período de 01/08/2013 a 31/12/2013,
ATO N.º 1057/2013 ALTERA A DISCIPLINA no ato de designação para o cargo de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, de ALETEIA RIBEIRO CARVALHAES, Masp n.º 1297759-1, da Unidade de Ensino Superior de Leopoldina, a disciplina de Organização e Funcionamento do Sistema Educacional – Educação Básica para Ciências na Prática Pedagógica da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, no período de 01/08/2013 a 31/12/2013,
ATO N.º 1058/2013 ALTERA A DISCIPLINA no ato de designação para o cargo de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, de ALBERTINA MARIA MATTOS, Masp n.º 1272176-7, da Unidade de Ensino Superior de Leopoldina, a disciplina de Sociologia Geral/Cotidiano Escolar, Pesquisas e Vivência I para Cotidiano Escolar, Pesquisas e Vivência I, no período de 01/08/2013 a 31/12/2013.

02 450061 - 1

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG
RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 127/2013

Aprova ajustes nos Projetos Políticos Pedagógicos dos cursos de Engenharia oferecidos pela Faculdade de Engenharia de João Monlevade - Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG.
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - COEPE, da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar ajustes nos Projetos Políticos Pedagógicos dos cursos de Engenharia oferecidos pela Faculdade de Engenharia de João Monlevade – UEMG, visando a implantação da matrícula por disciplina.
§ 1º - São os seguintes os cursos de Engenharia que trata o caput deste art.: Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia Metalúrgica e Engenharia de Minas.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, 01 de julho de 2013.
Dijon Moraes Júnior - Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UEMG

02 450055 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Adriano Magalhães Chaves

Expediente

ATO Nº 028/2013
A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-SEMAD, Cristiane Brant Veloso Rodrigues, no uso das competências que lhe são conferidas pela Resolução SEMAD nº 728, de 28 de março de 2008, com base nos trabalhos realizados pela Comissão de Sindicância Administrativa Investigatória, instaurada através do Ato nº 019/2013, publicado no jornal "Minas Gerais", de 25 de junho de 2013, decide:
a)Determinar à Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas do Sisema que providencie a publicação de distrato do contrato celebrado com o servidor F.N.M, Masp 1.084.576, nos termos do § 5º, artigo 2º do Decreto Estadual nº 45.155, de 21/08/2009.
Publique-se.
Belo Horizonte, 31 de julho de 2013.
(a)Cristiane Brant Veloso Rodrigues - Chefe de Gabinete.

02 449759 - 1

ATO SEMAD Nº 027/2013
A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-SEMAD, no uso das competências que lhe são conferidas pela Resolução SEMAD nº 728, de 28 de março de 2008 e na RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IEF/IGAM/FEAM nº 1809, publicada em 16/02/2013, resolve:
a) Determinar, nos termos do art. 219, da Lei n. 869, de 05 de julho de 1952, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar a ser respondido por L.J.M., Masp: 1.138.385-8, para apurar possíveis infrações aos artigos 216 e 217 da Lei n. 869/52, por ter, em tese infringindo-normas legais e regulamentares, estando sujeito a uma das penalidades previstas no art. 244, da Lei nº 869/52.
b) Designar as servidoras Thelma Duarte, Masp 1.153.878-2, Rachel Amorim Medeiros, Masp 1.248.308-7 e Soraia Fiuza Paulinelli, Masp 1.043.957-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Processante destinada a apurar os fatos, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação desta Resolução.
Publique-se.
Belo Horizonte, 29 de julho de 2013.
(a)Cristiane Brant Veloso Rodrigues - Chefe de Gabinete.

02 449757 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD
NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do artigo 32 do Decreto 44.844, de 25 de junho de 2008, ficam os autuados abaixo indicados, notificados da lavratura de auto de infração, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto à Subsecretaria de Controle e Fiscalização Ambiental Integrada da SEMAD ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com as conseqüências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular encaminhamento do processo. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá dirigir-se à Diretoria de Autos de Infração e Controle Processual, situada na Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º andar – Belo Horizonte/MG. Autuado: LAUDELINO QUINTINO DE ANDRADE. Comunicamos que na fiscalização realizada em 28.02.2011, verificou-se a inobservância da legislação ambiental vigente. Em vista disso foi lavrado o Auto de Infração nº 1033/2011, com fundamento nos códigos 204 e 204 do Anexo II do Decreto 44.844/2008, aplicadas duas penalidades de advertência, o autuado possui o prazo de 90 dias para providenciar as regularizações dos recursos hídricos no órgão competente, sob pena de conversão em multa simples no valor de R$ 402,00. Autuado: EDNA YUMI UKUYAMA SOUZA. Comunicamos que na fiscalização realizada em 10.07.2012, verificou-se a inobservância da legislação ambiental vigente. Em vista disso foi lavrado o Auto de Infração nº 60036/2012, com fundamento no código 108 do Anexo I do Decreto 44.844/2008, aplicada uma penalidade de multa simples, totalizando o valor de R$ 2.501,00. Autuado: CARVÃO FOGO VIVO LTDA. Comunicamos que na fiscalização realizada em 23.06.2012, verificou-se a inobservância da legislação ambiental vigente. Em vista disso foi lavrado o Auto de Infração nº 135255/2012, com fundamento no código 362 do Anexo III do Decreto 44.844/2008, aplicada uma penalidade de multa simples, totalizando o valor de R$ 385,58. Autuado: ANTÔNIO DE SOUZA FORTUNATO. Comunicamos que na fiscalização realizada em 02.10.2012, verificou-se a inobservância da legislação ambiental vigente. Em vista disso foi lavrado o Auto de Infração nº 54219/2012, com fundamento no código 305, III do Anexo III do Decreto 44.844/2008, aplicada uma penalidade de multa simples, totalizando o valor de R$ 1.156,70. Ficam suspensas as atividades de intervenção em APP no local objeto da autuação, até a regularização junto ao órgão competente. Autuado: SEBASTIÃO EUSTÁQUIO LADEIRA. Comunicamos que na fiscalização realizada em 11.09.2012, verificou-se a inobservância da legislação ambiental vigente. Em vista disso foi lavrado o Auto de Infração nº 54217/2012, com fundamento no código 307 do Anexo III do Decreto 44.844/2008, aplicada uma penalidade de multa simples, totalizando o valor de R$ 706,75. Ficam suspensas as intervenções de supressão de vegetação nativa na área e ficam apreendidos 3st de lenha nativa na propriedade sendo o autuado o fiel depositário. Autuado: JOSÉ MAXIMIANO DE FREITAS SIQUEIRA. Comunicamos que na fiscalização realizada em 05.10.2012, verificou-se a inobservância da legislação ambiental vigente. Em vista disso foi lavrado o Auto de Infração nº 54222/2012, com fundamento no código 305, III do Anexo III do Decreto 44.844/2008, aplicada uma penalidade de multa simples, totalizando o valor de R$ 1.156,70. Ficam suspensas as atividades de intervenção em APP no local objeto da autuação, até a regularização junto ao órgão competente. Autuado: CRISTHINE SOARES RAMOS LOPES-ME. Comunicamos que na fiscalização realizada em 12.06.2012, verificou-se a inobservância da legislação ambiental vigente. Em vista disso foi lavrado o Auto de Infração nº 5614/2012, com fundamento no código 365, I e II do Anexo III do Decreto 44.844/2008, aplicada uma penalidade de multa simples, totalizando o valor de R$ 1.315.044,12. Autuado: JOSÉ MAXIMIANO DE FREITAS SIQUEIRA. Comunicamos que na fiscalização realizada em 05.10.2012, verificou-se a inobservância da legislação ambiental vigente. Em vista disso foi lavrado o Auto de Infração nº 787/2012, com fundamento no código 201 do Anexo II do Decreto 44.844/2008, aplicada uma penalidade de advertência, o autuado possui o prazo de 90 dias para providenciar a regularização do recurso hídrico no órgão competente, sob pena de conversão em multa simples no valor de R$ 201,00. Autuado: CRISTHINE SOARES RAMOS LOPES-ME. Comunicamos que na fiscalização realizada em 12.06.2012, verificou-se a inobservância da legislação ambiental vigente. Em vista disso foi lavrado o Auto de Infração nº 5616/2012, com fundamento no código 343, II do Anexo III do Decreto 44.844/2008, aplicada uma penalidade de multa simples, totalizando o valor de R$ 771,16. Autuado: JOSÉ ONEZIO DA SILVA COUTO. Comunicamos que na fiscalização realizada em 25.04.2012, verificou-se a inobservância da legislação ambiental vigente. Em vista disso foi lavrado o Auto de Infração nº 61010/2012, com fundamento no código 322, A do Anexo III do Decreto 44.844/2008, aplicada uma penalidade de multa simples, totalizando o valor de R$ 528,20. Ficam suspensas as atividades de queima sem autorização. Autuado: MINERAÇÃO SCAVAZZA LTDA. Comunicamos que na fiscalização realizada em 06.03.2012, verificou-se a inobservância da legislação ambiental vigente. Em vista disso foi lavrado o Auto de Infração nº 260/2012, com fundamento no código 108 do Anexo I do Decreto 44.844/2008, aplicada uma penalidade de multa simples, totalizando o valor de R$ 2.501,00. Fica suspensa a atividade de extração de areia de acordo com o artigo 76 do Decreto 44.844/2008. Autuado: POLYCOMPANY PLÁSTICOS E RESINAS LTDA. Comunicamos que na fiscalização realizada em 26.10.2011, verificou-se a inobservância da legislação ambiental vigente. Em vista disso foi lavrado o Auto de Infração nº 378/2012, com fundamento no código 127 do Anexo I do Decreto 44.844/2008, aplicada uma penalidade de multa simples, totalizando o valor de R$ 10.001,00. Autuado: LATICÍNIOS FLOR DO CAMPO. Comunicamos que na fiscalização realizada em 29.06.2011, verificou-se a inobservância da legislação ambiental vigente. Em vista disso foi lavrado o Auto de Infração nº 1257/2011, com fundamento no código 108 do Anexo I do Decreto 44.844/2008, aplicada uma penalidade de multa simples, totalizando o valor de R$ 2.501,00. Autuado: JOSÉ DE ASSIS ALVES. Comunicamos que na fiscalização realizada em 11.05.2011, verificou-se a inobservância da legislação ambiental vigente. Em vista disso foi lavrado o Auto de Infração nº 1122/2011, com fundamento no código 117 do Anexo I do Decreto 44.844/2008, aplicada uma penalidade de multa simples, totalizando o valor de R$ 10.001,00. A atividade desta lavra de quartzito está suspensa, de acordo com o artigo 76 do Decreto 44.844/2008, até a devida regularização ambiental junto ao COPAM. Autuado: BENEFICIADORA AGROMINAS LTDA. Comunicamos que na fiscalização realizada em 29.09.2011, verificou-se a inobservância da legislação ambiental vigente. Em vista disso foi lavrado o Auto de Infração nº 1814/2011, com fundamento no código 213 do Anexo II do Decreto 44.844/2008, aplicada uma penalidade de multa simples, totalizando o valor de R$ 1.000,00. Autuado: MINERAÇÃO & COMMODITIES DALLAS LTDA. Comunicamos que na fiscalização realizada em 05.12.2011, verificou-se a inobservância da legislação ambiental vigente. Em vista disso foi lavrado o Auto de Infração nº 1745/2011, com fundamento nos códigos 121 do Anexo II e 106 do Anexo I do Decreto 44.844/2008, aplicadas duas penalidades de multa simples, totalizando o valor de R$ 30.002,00. Autuado: FABIO ANTÔNIO FONSECA DO NASCIMENTO. Comunicamos que na fiscalização realizada em 06.07.2011, verificou-se a inobservância da legislação ambiental vigente. Em vista disso foi lavrado o Auto de Infração nº 1516/2011, com fundamento no código 213 do Anexo II do Decreto 44.844/2008, aplicada uma penalidade de multa simples, totalizando o valor de R$ 1.000,00. Autuado: ANTONIO CARLOS FERNANDES. Comunicamos que na fiscalização realizada em 05.07.2011, verificou-se a inobservância da legislação ambiental vigente. Em vista disso foi lavrado o Auto de Infração nº 1520/2011, com fundamento no código 213 do Anexo II do Decreto 44.844/2008, aplicada uma penalidade de multa simples, totalizando o valor de R$ 1.000,00. Autuado: CARLOS ROBERTO SOARES. Comunicamos que na fiscalização realizada em 06.12.2007, verificou-se a inobservância da legislação ambiental vigente. Em vista disso foi lavrado o Auto de Infração nº 1139/2011, com fundamento no código 201 do Anexo II do Decreto 44.844/2008, aplicada uma penalidade de multa simples, totalizando o valor de R$ 200,00. Autuado: SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS MARIAS. Comunicamos que na fiscalização realizada em 06.07.2011, verificou-se a inobservância da legislação ambiental vigente. Em vista disso foi lavrado o Auto de Infração nº 1518/2011, com fundamento no código 204 do Anexo II do Decreto 44.844/2008, aplicada uma penalidade de advertência, o autuado possui o prazo de 90 dias para providenciar a regularização do recurso hídrico no órgão competente, sob pena de conversão em multa simples no valor de R$ 201,00. Autuado: CENTRAL METROPOLITANA DOS SEM CASA - CEMCASA. Comunicamos que na fiscalização realizada em 31.08.2011, verificou-se a inobservância da legislação ambiental vigente. Em vista disso foi lavrado o Auto de Infração nº 1486/2011, com fundamento no código 204 do Anexo II do Decreto 44.844/2008, aplicada uma penalidade de advertência, o autuado possui o prazo de 90 dias para providenciar a regularização do recurso hídrico no órgão competente, sob pena de conversão em multa simples no valor de R$ 201,00.

02 449826 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IGAM/FEAM/IEF Nº 1899 DE 01 DE AGOSTO DE 2013 Altera composição da Comissão de Gestão de Informações, instituída através da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM/FEAM/IEF nº 1591, de 28 de maio de 2012.
O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento SustentávelSEMAD, a Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das ÁguasIGAM, a Presidente da Fundação Estadual do Meio AmbienteFEAM e o Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas-IEF, no uso de suas atribuições e em atenção a Lei Federal nº 12.527/2011 de 18 de novembro de 2011 e a Resolução Conjunta SEMAD/IGAM/FEAM/IEF nº 1591, de 28 de maio de 2012,
RESOLVEM:
Art. 1º. Alterar o incisco V do art. 2º da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM/FEAM/IEF nº 1591, de 28 de maio de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:
(...)
V – Diogo Soares de Melo Franco, MASP 1147096-0;
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 01 de Agosto de 2013.
(a)Adriano Magalhães Chaves - Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
(b)Marilia Carvalho de Melo -Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas;
(c)Zuleika Stela Chiacchio Torquetti - Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente;
(d)Bertholdino Apolonio Teixeira Junior - Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas;

02 450052 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº. 525, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.
Altera Deliberação COPAM nº 436, de 31 de julho de 2012, e dá outras providências. O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 44.667, de 3 de dezembro de 2007;
D E L I B E R A:
Art. 1º A alínea "f", do inciso II do Anexo Único, da Deliberação COPAM nº 436, de 31 de julho de 2012, que estabelece a designação dos membros de Comissão Paritária Jequitinhonha da Unidade Regional Colegiada do COPAM do Jequitinhonha, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Anexo Único
(...)
II - Sociedade Civil
(...)
f) Organização não-governamental legalmente constituída para a proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, incluída no Cadastro Estadual de Entidades Ambientalistas - CEEA, com assento na Unidade Regional Colegiada do Jequitinhonha, nos termos do art. 2º, § 3º, e do art. 3º da Deliberação COPAM nº 435/12;
Titular: Marcos Antônio da Silva - Associação Caminhos da Serra - Educação Meio Ambiente e Cidadania
1º Suplente: Carlos Eduardo Teixeira Nery - Sociedades Amigos do Tabuleiro
2º Suplente: Vago."
Art.2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 01 de agosto de 2013. (a) Adriano Magalhães Chaves. Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do COPAM.

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/ASF torna público que solicitou através do processo a seguir: 1) Licença de Operação: *Destilaria Cristais Ltda. - Destilação de álcool e cultura de cana-de-açúcar sem queima - Cristais/MG - PA/Nº 18016/2007/003/2013 - Classe 3. (a) Danilo Vieira Júnior. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/ASF.

Por determinação da Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas torna público que foram concedidas as Autorizações Ambientais de Funcionamento para os processos a seguir: *Rima Industrial S.A/Fazenda Moinho ou Ribeirão Grande - Fabricação de peças, ornatos e estruturas de cimento ou de gesso - Olhos D'Água/MG - PA/Nº 00374/1998/007/2013 - Classe 1 - Validade: 31/07/2017. *Prefeitura Municipal de São João da Lagoa - Tratamento de esgotos sanitários e interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto sanitário - São João da Lagoa/MG - PA/Nº 22384/2013/001/2013 - Classe 1 - Validade: 30/07/2017. *MW Comércio de Combustíveis Ltda. -ME- Posto revendedor de combustíveis - São Francisco/MG - PA/Nº 22644/2013/001/2013 - Classe 1 - Validade: 25/07/2017. *Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - extração de cascalho - São Francisco e Ubaí/MG - PA/Nº 04893/2013/001/2013 - Classe 1 - Validade: 24/07/2017. *Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - Extração de cascalho - Coração de Jesus e São João da Lagoa/MG - PA/Nº 07313/2013/001/2013 - Classe 1 - Validade: 24/07/2017. *LPJ Combustíveis Ltda. - Posto revendedor de combustíveis - Montes Claros/MG - PA/Nº 01212/2001/002/2013 - Classe 1 - Validade: 26/07/2017. *Palmar Combustíveis Ltda. - Posto revendedor de combustíveis - Montes Claros/MG - PA/Nº 07441/2009/002/2013 - Classe 1 - Validade: 26/07/2017. *Borges Metais Ltda. - Serralheria, fabricação de esquadrias, tanques, reservatórios e superficial - Montes Claros/MG - PA/Nº 00608/2013/001/2013 - Classe 1 - Validade: 26/07/2017. *Cerâmica Rodrigues e Silva de Espinosa Ltda. - Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido, exclusive de cerâmica - Espinosa/MG - PA/Nº 11572/2006/002/2013 - Classe 1 - Validade: 29/07/2017. *Cerâmica Liamar Ltda. - Extração de argila e fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido, exclusive de cerâmica - Várzea da Palma/MG - PA/Nº 14106/2006/004/2013 - Classe 1 - Validade: 25/07/2017. (a) Danilo Vieira Júnior. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC Norte de Minas.

Por determinação da Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana torna público que foram concedidas as Autorizações Ambientais de Funcionamento para os processos a seguir: *Transportadora Soberana Ltda. - Transporte rodoviário de produtos perigosos, conforme Decreto Federal 96.044, de 18-5-1988 - Cruzeiro/SP - PA/Nº 02958/2009/002/2013 - Classe 1 - Validade: 23/07/2017. *Otacílio Gomes Palhares Transportadora Ltda. - Me - Transporte rodoviário de produtos perigosos, conforme Decreto Federal 96.044, de 18-5-1988 - Pará de Minas/MG - PA/Nº 10082/2011/002/2013 - Classe 1 - Validade: 26/07/2017. *FMR Logística e Transportes Especiais Ltda, Transporte rodoviário de produtos perigosos, conforme Decreto Federal 96.044, de 18-5-1988 - Sarzedo/MG - PA/Nº 12069/2009/002/2013 - Classe 1 - Validade: 22/07/2017. *Fernandes & Fernandes Transportes Ltda. - Me - Transporte rodoviário de produtos perigosos, conforme Decreto Federal 96.044, de 18-5-1988 - Ribeirão das Neves/MG - PA/Nº 19541/2013/001/2013 - Classe 1 - Validade: 26/07/2017. *Associação dos Revendedores de Defensivos Agrícolas do Vale Paraopeba e Região, Recolhimento de embalagens de agrotóxicos - São Joaquim de Bicas/MG - PA/Nº 01795/2002/003/2013 - Classe 1 - Validade: 02/07/2017. *UTC Engenharia S/A - Jateamento e pintura - Itabirito/MG - PA/Nº 17331/2013/001/2013 - Classe 1 - Validade: 17/07/2017. *CMM Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda. - Fabricação de produtos de perfumaria e cosméticos - Vespasiano/MG - PA/Nº 06763/2013/001/2013 - Classe 1 - Validade: 19/07/2017. *Innova MTZ Ltda. - Micronização de materiais diversos (a seco) - Matozinhos/MG - PA/Nº 05927/2006/001/2013 - Classe 1 - Validade: 22/07/2017. *ETE Inhaúma - Tratamento de esgoto sanitário - Inhaúma/MG - PA/Nº 00066/2003/002/2013 - Classe 1 - Validade: 10/07/2017. *João de Deus Batista Loiola - Granja Cabral - Avicultura de corte e reprodução - Jequitibá/MG - PA/Nº 27221/2012/001/2013 - Classe 1 - Validade: 25/07/2017. *Copasa - ETE Bom Destino Norte - Tratamento de esgoto sanitário - Santa Luzia/MG - PA/Nº 01756/2013/001/2013 - Classe 1 - Validade: 07/06/2017. *Prefeitura Municipal de Morro da Garça - Sistema Esgotamento Sanitário, Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto e Tratamento de esgoto sanitário - Morro da Garça/MG - PA/Nº 21601/2013/001/2013 - Classe 1 - Validade: 24/07/2017. *Ferramentaria Juatuba Ltda. - Moldagem de termoplástico organo-clorado, sem a utilização de matéria-prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco e Fabricação de ferramentas peças sem tratamento térmico, superficial - Juatuba/MG - PA/Nº 16468/2009/002/2013 - Classe 1 - Validade: 15/07/2017. *Cerâmica Bonfinense Ltda. - Me - Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido, exclusive de cerâmica - Bonfim/MG - PA/Nº 00807/2013/001/2013 - Classe 1 - Validade: 18/07/2017. *Suprema Logística Ltda. - Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não perigosos) não especificados e Terminal de cargas, exceto minérios e produtos químicos e petroquímicos - Pedro Leopoldo/MG - PA/Nº 10897/2006/001/2013 - Classe 1 - Validade: 23/07/2017. *João Celestino de Melo - Me - Extração de areia para utilização imediata na construção civil e Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, DNPM 832.496/2005, Areia e Argila Refratária - Rio Manso/MG - PA/Nº 16716/2013/001/2013 - Classe 1 - Validade: 03/07/2017. (a) Danilo Vieira Júnior. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente das URCs Rio das Velhas e Rio Paraopeba.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, torna público que Vito Transportes Ltda./Fazenda Santa